**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

| **CONTRATANTE** | **BY K COMPANY COMERCIO DE VESTUARIO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 46.809.921/0001-09, com sede à Alameda dos Tupiniquins, nº 230, casa 2, Bairro Planalto Paulista, São Paulo/SP. |
| --- | --- |
| **CONTRATADA** | **55.856.780 DOUGLAS GRANGEIRO SANTOS OLIVEIRA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 55.856.780/0001-68, com sede na Avenida Aparecida do Rio Negro, nº 538, CEP 05144-085, Bairro Jardim Íris, São Paulo/SP. |

As PARTES, no uso de sua liberdade contratual, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REMUNERAÇÃO BASEADA EM RESULTADOS, nos termos e disposições adiante delimitados.

| * **OBJETO** |
| --- |

* **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de automação e disparos de mensagens via WhatsApp, com o objetivo de ativação da base de clientes da CONTRATANTE e aumento do faturamento de sua loja virtual.
* **CONTRATAÇÕES** **ADICIONAIS** – Qualquer serviço adicional não previsto neste contrato deverá ser previamente negociado entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO, por escrito mediante termo aditivo ao presente Contrato, antes de ser iniciado.

| * **REMUNERAÇÃO** |
| --- |

* A **CONTRATADA** será remunerada exclusivamente com base nos resultados obtidos através das campanhas de disparo realizadas, conforme os seguintes critérios:

1. Caso o faturamento bruto gerado seja de até R$70.000 (setenta mil reais), a CONTRATADA terá direito a 7,5% (sete vírgula cinco por cento) sobre o valor total.
2. Caso o faturamento bruto supere R$70.000 (setenta mil reais), a CONTRATADA terá direito a 10% (dez por cento) sobre o valor total faturado, incluindo o montante inicial.

* O faturamento bruto será apurado exclusivamente por meio da plataforma de vendas da CONTRATANTE, sendo que a CONTRATADA terá acesso para fins de verificação e auditoria.
* O pagamento da remuneração será efetuado no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos após o término da vigência deste contrato, mediante apresentação de relatório de desempenho e emissão da nota fiscal pela CONTRATADA.
* Em caso de inadimplência da CONTRATANTE, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor devido, além de juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA.

| * **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** |
| --- |

A **CONTRATADA** se compromete a:

* Executar os disparos de WhatsApp conforme planejamento acordado com a CONTRATANTE;
* Fornecer relatórios periódicos com indicadores de desempenho da campanha;
* Zelar pelo sigilo e confidencialidade das informações fornecidas pela CONTRATANTE.

| * **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** |
| --- |

A **CONTRATANTE** se compromete a:

* Enviar à CONTRATADA relatórios detalhados de faturamento, devidamente extraídos da plataforma de vendas antes da assinatura do contrato e após 7 (sete) dias do término da vigência do contrato;
* Garantir a veracidade, integridade e transparência dos dados de vendas informados, sob pena de responsabilidade civil e penal em caso de omissão, ocultação ou manipulação de informações;
* Efetuar o pagamento da remuneração devida com base nos dados reais de faturamento.

| * **VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E RESCISÃO** |
| --- |

* **VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO** – O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a partir da assinatura pelas partes, podendo ser renovado por comum acordo.
* **RESCISÃO:** No caso de rescisão antecipada, a **CONTRATANTE** estará obrigada a pagar 20% sobre o resultado apurado até a data da rescisão.

| * **CONFIDENCIALIDADE E NÃO-CONCORRÊNCIA** |
| --- |

* As partes se comprometem a manter sigilo absoluto sobre quaisquer informações de caráter confidencial compartilhadas durante a vigência deste contrato, não podendo divulgá-las a terceiros sem consentimento prévio por escrito.

| * **CLÁUSULAS GERAIS** |
| --- |

* **CUSTOS** – Nos pagamentos realizados pela CONTRATANTE à CONTRATADA estão incluídos todos os custos diretos e indiretos relacionados aos Serviços, incluindo, mas não se limitando a, margem de lucro, custo de utilização de equipamentos, consumo de materiais, impostos, taxas, emolumentos, mão de obra especializada, contribuições fiscais e previdenciárias, todos os ônus e encargos decorrentes da legislação trabalhista e social, seguros e garantias exigidos por lei e/ou estabelecidos neste Contrato, bem como suas eventuais prorrogações, além de todos os tributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato ou de sua execução, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações a título de revisão de preços, compensação ou reembolso.
* **TRIBUTOS** – As Partes assumirão, cada uma na sua respectiva proporção legal, os tributos de suas respectivas responsabilidades legais, eventualmente devidos por força deste Contrato; a fonte pagadora reterá e recolherá todos os tributos a que esteja obrigada pela legislação em vigor, ficando desde já autorizada a descontar tais valores de eventuais quantias devidas ao CONTRATADO neste Contrato; no caso de superveniência de dispositivo legal ou concessão de benefícios ou incentivos fiscais que criem, modifiquem ou extingam obrigações previdenciárias e tributárias que diretamente incidam sobre os serviços previstos neste Contrato, as partes negociarão eventuais impactos sobre o Preço.
* **ALTERAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES** – Este Contrato obriga as Partes e somente poderá ser alterado, em qualquer de suas disposições, mediante a celebração, por escrito, de termo aditivo contratual.
* **NÃO EXERCÍCIO VOLUNTÁRIO DE DIREITOS** – O não exercício, pelas Partes, de quaisquer dos direitos ou prerrogativas previstos neste Contrato, ou mesmo na legislação aplicável, será tido como ato de mera liberalidade, não constituindo alteração ou novação das obrigações ora estabelecidas, cujo cumprimento poderá ser exigido a qualquer tempo, independentemente de comunicação prévia à outra Parte.
* **INVALIDADE** – No caso de qualquer disposição deste Contrato ser considerada inválida ou não executável de acordo com a respectiva redação, tal disposição deverá ser substituída por outra que reflita as vontades das partes existentes na data de assinatura deste Contrato, sendo que todas as demais disposições deste Contrato deverão permanecer produzindo plenos efeitos.

E por estarem de acordo, as partes, por meio de seus representantes legais, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, para um só efeito e na presença das testemunhas mencionadas abaixo, produzir os seus efeitos, obrigando as Partes e seus cessionários ou sucessores a qualquer título.

São Paulo, 20 de janeiro de 2025.

| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **CONTRATANTE**  KATIUSCIA SANTOS GREGORIM | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **CONTRATADA**  DOUGLAS GRANGEIRO SANTOS OLIVEIRA |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **TESTEMUNHA 1**  **NOME**: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **CPF**: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **TESTEMUNHA 2**  **NOME**: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **CPF**: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |